



# ***Imprensa Oficial***

*do Município de Abadia dos Dourados*

Abadia dos Dourados, 27/08/2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Edição 051 – Ano III

Criada através da Lei Municipal nº. 1.576 de 04 de setembro de 2013.

## **PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.615 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

“ALTERA A LEI Nº 1608 DE 18 DE MARÇO DE 2015 QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA”

O Povo do Município de Abadia dos Dourados-MG, por seus representantes. aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescentado os parágrafos terceiro e quarto no artigo 1º da Lei nº 1608/2015, com a seguinte redação:

§ 3º Fica autorizado ao Executivo Municipal a ceder 01 (um) servidor público municipal para trabalhar na cozinha/cantina do Lar dos Idosos da SSVP de Abadia dos Dourados, mediante a realização de convênio ou termo aditivo ao convênio já entabulado.

§ 4º Caso não haja disponibilidade de efetuar a cessão de servidor público municipal, fica autorizado o complemento do repasse, constante do artigo 1º da Lei 1608/2015, em R\$900,00 (novecentos reais) mensais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro

38540.000 – Abadia dos Dourados – MG

Fone: (34) 3847.1232 Site: [www.abadiadosdourados.mg.gov.br](http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br)

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 26 de agosto de 2015

ISVALDINO DE ASSUNÇÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

LEI N.º 1.616 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR E MANTER CASA DE APOIO À PESSOAS DOENTES E SEUS ACOMPANHANTES NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O povo do Município de Abadia dos Dourados – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e manter casa de apoio na cidade de Uberlândia-MG, que tem por objetivo recepcionar e apoiar pessoas doentes e acompanhantes, residentes em Abadia dos Dourados, quando encaminhados para tratamento médico e consultas naquela cidade.

§ 1º Para instalação, funcionamento e manutenção da casa de apoio, fica autorizado ao Executivo Municipal:

- a) A locação de imóvel compatível com a demanda local, bem como as despesas de água e energia elétrica, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais;
- b) Contratação de uma pessoa que possa dar assistência aos pacientes e que possa cuidar dos serviços gerais da casa, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;
- c) Assistir a casa de apoio, com aquisição de materiais de limpeza, cama, mesa, inclusive café da manhã, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 2.º - Para manutenção das atividades da casa de apoio o Executivo Municipal, poderá buscar a colaboração de entidades assistenciais e de voluntários, que serão orientados para o desempenho das funções que lhe forem atribuídas.

§ 1º No caso do caput deste artigo fica autorizado a celebração de convênios e termos de cooperação que se fizerem necessários à execução desta lei.

Art. 3.º - Ficam convalidados os atos já praticados para consecução dos fins previstos nesta lei.

Art. 4.º - As despesas resultantes desta Lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, se necessário for.

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro

38540.000 – Abadia dos Dourados – Minas Gerais

Fone: (34) 3847.1232    Site: [www.abadiadosdourados.mg.gov.br](http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br)

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1.º de janeiro de 2015.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 26 de agosto de 2015

ISVALDINO DE ASSUNÇÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 10/09/2015 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 043/2015, Pregão Presencial 023/2015.

Objeto – Compra de medicamentos, referente ao Termo Aditivo do Convênio nº 801/2014, firmado entre o município de Abadia dos Dourados e a Secretaria de Estado de Saúde, conforme Anexo I.

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, Centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES  
PREGOEIRO MUNICIPAL

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÕES PRESENCIAIS N.º 024/15 - PROCESSO 044/2015 (REGISTRO DE PREÇO 011/15) E PREGÃO N.º 025/2015 – PROCESSO 045/2015 (REGISTRO DE PREÇO 012/15)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará respectivamente no dia 16/09/2015 às 12:30 hs o Pregão Presencial 024/2015 (Processo 044/15) e no dia 23/09/2015 às 12:30 hs o Pregão Presencial 025/2015 (Processo 045/15).

Objetos: **Pregão 024** – Compra de Material de Expediente, Escritório, Processamento de Dados, Cartuchos e Tonners de Impressoras, para Manutenção das Atividades Administrativas das Secretarias Municipais, Unidades Básicas de Saúde e Escolas Municipais;

**Pregão 025** – Compra de pneus de diversas medidas, para manutenção dos veículos da frota municipal. Conforme anexos I.

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro  
38540.000 – Abadia dos Dourados – Minas Gerais  
Fone: (34) 3847.1232    Site: [www.abadiadosdourados.mg.gov.br](http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br)

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES  
PREGOEIRO MUNICIPAL

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO DE Nº 06/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

A Presidenta do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do município de Abadia dos Dourados – MG, no uso de suas atribuições, Resolve:

Artigo 1º - Inscrever a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, neste conselho.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 23 de Junho de 2015.

Maria do Carmo Medeiros  
Presidente do CMDCA

---

### REPUBLICA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS NO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A comissão organizadora, constituída na forma da resolução nº. 07/2015 para escolha de membros do Conselho Tutelar do município de Abadia dos Dourados – MG, publica a relação dos candidatos após julgamento de recursos:

Inscreveram-se os seguintes candidatos:

01 - Beatriz Ribeiro Duarte- Indeferida

02 - Célia Márcia da Silva- Deferida

03 - Cleusa Flores da Silva Rodrigues- Deferida

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro  
38540.000 – Abadia dos Dourados – Minas Gerais  
Fone: (34) 3847.1232    Site: [www.abadiadosdourados.mg.gov.br](http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br)

- 04 - Jander Junior Pereira Lopes- Deferida
- 05 - Jessica Roberta Resende Peixoto- Deferida
- 06 - Lídia Ferreira da Fonseca- Deferida
- 07 - Luciana Fernandes Cardoso- Deferida
- 08 - Livia Vieira Humberto - Deferida
- 09 - Maria do Carmo Nunes -Deferida
- 10 - Marize Batista da Paixão- Indeferida
- 11 - Michelle Cristina Gonçalves- Deferida
- 12 - Miris Helenice de Assunção - Deferida
- 13 - Nathalie Soares Aguiar Coelho - Deferida
- 14 - Raiane Fernandes Rosa - Deferida
- 15 - Sidirene Mendonça Rosa - Deferida
- 16 - Simone Cristina Amaral Medeiros- Deferida
- 17 - Vanusa Lemes da Silva- Deferida
- 18 - Viviane Vieira Borges- Deferida

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

- 1 - Beatriz Ribeiro Duarte
- 2 - Marize Batista da Paixão

Abadia dos Dourados, 24 de agosto de 2015.

Maria Aparecida de Jesus Resende  
Presidente da Comissão Organizadora